

**LEI Nº 2755/2019 - DE 19 DE MARÇO DE 2019**

Publicação Nº 1953505

LEI ORDINÁRIA N.º 2755/2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE DE QUILOMBO - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO – ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 7º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, faz saber aos munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO, através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, destinados a cobrir despesas decorrentes da manutenção e custeio de suas atividades, no valor de até R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) anuais.

Art. 2º A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a presente lei deverá ser elaborada nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Os valores serão repassados de acordo com o plano de trabalho.

Art. 4º Os valores estabelecidos no art. 1º serão reajustados anualmente, mediante a aplicação do percentual da variação anual do IGPM medido pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta dos orçamentos do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina,  
em 19 de março de 2019.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 21/03/2019.

Lei Municipal nº 1087/1993

Adriano João Boaretto

Servidor Designado

**LEI Nº 2756/2019 - DE 19 DE MARÇO DE 2019**

Publicação Nº 1953507

LEI Nº 2756/2019 – DE 19 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotação no orçamento do Município de Quilombo para o ano de 2019 no valor de R\$21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº. 2.734/2018 de 11 de dezembro de 2018, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	06	
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01	
Função	Educação	12	
Sub-função	Educação Especial	367	
Programa	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	0012	
Atividade	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.031	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(101)	Da Aplicação Direta – 3.1.90	01.00 – Recursos Ordinários	21.200,00
(102)	Para Transf.a Instituições Privadas sem fins Lucrativos – 3.3.50	01.00 – Recursos Ordinários	21.200,00
Valor Total R\$:			21.200,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de março de 2019.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 21/03/2019.

Lei Municipal nº 1087/1993



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Of. 05/2020

Quilombo (SC), 03 de março de 2020.

Senhor Prefeito,

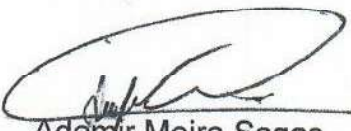
Ao cumprimentá-lo cordialmente, nos dirigimos a Vossa Excelência para agradecer a importante parceria havida no ano de 2019 entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE com a finalidade de manter nossas atividades escolares.

Nosso planejamento para este ano visa manter e ampliar estes atendimentos junto aos educandos.

Para dar suporte financeiro e estrutural a estas ações, solicitamos a renovação da assinatura do Convênio no valor R\$25.200,00 com a Escola de Educação Especial Paulo Freire.

Na expectativa de sermos atendidos, agradecemos antecipadamente e renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

  
Ademir Meira Sagas  
Presidente da APAE

Ilustríssimo Senhor  
Silvano de Pariz  
Prefeito Municipal  
Quilombo (SC)





## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

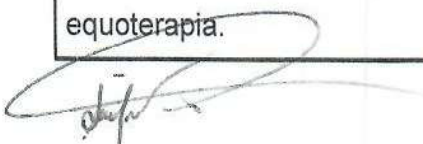
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				<b>CNPJ</b> 72.393.747/0001-68	
<b>ENDEREÇO</b> RUA PAPA PIO XII, 1040			<b>E-MAIL</b> apaequilombo@yahoo.com.br		
<b>CIDADE</b> QUILOMBO		<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 89.850-000	<b>DDD/TEL.</b> (49) 3346 3079	<b>EA</b>
<b>CONTA CORRENTE</b> 96808-0	<b>BANCO</b> 001	<b>AGÊNCIA</b> 1393-5		<b>PRAÇA DE PAGTO.</b> Quilombo	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> ADEMIR MEIRA SAGAS					<b>CPF</b> [REDACTED]
<b>CI/ÓRGÃO EXPED.</b> [REDACTED]	<b>CARGO</b> DIRETORIA	<b>FUNÇÃO</b> PRESIDENTE		<b>MATRÍCULA</b>	
<b>ENDEREÇO</b> [REDACTED]			<b>CEP</b> 89850-000		

### 2 - OUTROS PARTICIPES

<b>NOME</b> MUNICÍPIO DE QUILOMBO	<b>CGC/CPF</b> 83.021.865/0001-61	<b>EA</b>
<b>ENDEREÇO</b> RUA DUQUE DE CAXIAS, 165 CENTRO	<b>CEP</b> 89850-000	

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
<b>Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla</b>	<b>INÍCIO</b> ABRIL	<b>TÉRMINO</b> DEZEMBRO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> Atendimento de 67 (sessenta e sete) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Quilombo.		
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b> A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais mantém a Escola Especial Paulo Freire, localizada neste município de Quilombo/SC. A Escola possui certificação de entidade beneficente de assistência social e atende cerca de cento e trinta e seis alunos, dos municípios de Santiago do Sul, Formosa do Sul, Jardinópolis, Irati e Quilombo, sendo que a grande maioria (em torno de setenta e um) são do nosso município. Atendemos os alunos em diversas áreas: pedagógica, psicológica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, de assistência social, médica e de fisioterapia. Também trabalhamos com a equoterapia.		





O objetivo do projeto para atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A Escola Especial objetiva manter um bom canal de comunicação com outras instituições nas quais os educandos da escola frequentam, sendo uma via de diálogo de mão dupla, para que o trabalho da Escola tenha maiores dimensões, de forma direta e indireta, dentro e fora da escola, ou seja, com toda a comunidade.

A APAE oferece serviços de atendimento e apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência nas áreas de:

- **SAÚDE:**

#### PLANO DE AÇÃO TÉCNICO:

##### **PSICOLOGIA**

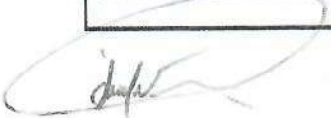
Psicólogas: Débora Bez Faganello e Cristiane Consolli

O serviço de Psicologia tem por função principal contribuir com o diagnóstico interdisciplinar e participar das bases para a formulação de um programa adequado aos educandos, para a orientação familiar e do professor.

PROJETO: Amigo Especial.

##### OBJETIVOS:

- Realizar atendimento psicológico a alunos e pais que apresentem dificuldades no relacionamento familiar e interpessoal;
- Realizar anamnese para levantar informações junto ao aluno e os familiares para a construção do histórico de vida, a fim de possibilitar um melhor entendimento acerca do seu desenvolvimento e dinâmica familiar;
- Acompanhar o desempenho escolar e a aprendizagem dos alunos, buscando desenvolver um trabalho em parceria com professores, fomentando discussões sobre as possibilidades e limitações do aprendiz e a melhor forma de estímulo educacional e pessoal;
- Realizar avaliação psicológica dos aspectos cognitivos e afetivos dos alunos;
- Proporcionar apoio psicológico aos alunos, buscando desenvolver suas capacidades tanto no aspecto cognitivo quanto afetivo;
- Discutir com o grupo de profissionais da escola as dificuldades vivenciadas de forma individual e coletiva pelos professores no seu dia-a-dia de trabalho e nas práticas educativas;
- Possibilitar aos pais, através do grupo de pais, um momento de troca e reflexão a respeito de seus filhos, proporcionando um espaço para a verbalização de sentimentos, dúvidas e tabus sobre a deficiência, visando também envolvê-los na vida escolar dos filhos.
- Desenvolver, com os alunos da escola regular, a construção de conhecimento sobre a questão da deficiência e sobre as competências e potencialidades das pessoas com deficiência;





- Promover a reflexão da comunidade sobre as pessoas com deficiência, favorecendo a construção de valores e atitudes de respeito e solidariedade com estas.

### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assistente Social: Elizandro Pertile

O Serviço Social na APAE tem por objetivo oportunizar as pessoas com deficiência, a sua inclusão social e o acesso às garantias de seus direitos, a fim de viabilizar o desenvolvimento integral e bem-estar melhorando a qualidade de vida destas pessoas e seus familiares.

#### **OBJETIVOS:**

O serviço social dentro da escola é desenvolvido na perspectiva da inclusão social dos alunos e seus familiares, na busca pelo acesso aos direitos sociais, seu desenvolvimento integral e bem-estar.

Assim, apresentamos as principais atividades desenvolvidas:

- Visitas domiciliares aos alunos e familiares;
- Orientação e socialização de informações às famílias e alunos;
- Orientações aos professores;
- Encaminhamentos de benefícios sócio assistenciais;
- Encaminhamento a auxílios, bem como aquisição de próteses e órteses;
- Encaminhamento para tratamento de saúde;
- Orientações aos profissionais e professores;
- Visitas institucionais;
- Reuniões socioeducativas aos familiares, bem como palestras.
- Formação do clube de mães da APAE;
- Inclusão de alunos no mercado de trabalhos, bem como orientação e acompanhamento aos mesmos.
- PROJETO: Visitas Domiciliares.

#### **FONOAUDIOLOGIA:**

Fonoaudióloga: Magda De Jesus Silva Ribeiro

A Fonoaudiologia engloba as áreas da linguagem, voz, motricidade oral e audiologia, sendo que todas as suas concepções se voltam a comunicação, para que esta ocorra da melhor forma, não importando se através da fala, gestos, expressões faciais ou qualquer outra forma que possa ser estabelecida.

#### **OBJETIVOS:**

- Realizar atendimento fonoaudiológico aos alunos da Escola de Educação Especial Paulo Freire (APAE – Quilombo), proporcionando a melhor forma de comunicação que cada um possa adquirir ou se adaptar;
- Realizar estimulação de linguagem como um todo, enfocando as atividades lúdicas;
- Trabalhar a linguagem (leitura e escrita), não importando como esta possa se manifestar



especificamente, mas que comporte a necessidade de cada um para assim proporcionar uma melhor integração no convívio social;

- Exercitar a musculatura orofacial para estabelecer o equilíbrio muscular para melhorar a postura facial;
- Corrigir distúrbios articulatorios, estabelecer fonemas que não estejam ainda instalados e possibilitar a articulação correta de cada um;
- Habilitar e reabilitar as funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição.
- Buscar o equilíbrio e a melhor adequação do padrão vocal através de exercícios que venham a contemplar as disfunções de prega vocal;
- Enfatizar sempre a atenção para todas as ações;
- Trabalhar a expressão corporal;
- Exercitar a motricidade fina;
- Realizar visitas às famílias orientando sobre ações alimentação, respiração, exercícios, interação social, importância da família na colaboração das atividades;
- Realizar atividades em grupos com os alunos e em conjunto com outros profissionais;
- PROJETO: Cuidados Vocais dos Profissionais

#### **FISIOTERAPIA:**

Fisioterapeuta: Fabiane Gandini

A Fisioterapia é uma ciência aplicada que utiliza métodos e técnicas apropriadas, a fim de restaurar, desenvolver ou manter a capacidade funcional do indivíduo.

A Fisioterapia na reabilitação de pessoas com deficiência tem importante papel no desenvolvimento de suas habilidades funcionais gerando independência e bem-estar. Para tanto, é necessário que o indivíduo seja compreendido como uma somatória dos aspectos motores, emocionais e cognitivos, identificando assim suas necessidades e planejando um tratamento que estimule seu potencial.

#### **OBJETIVOS:**

- Melhorar a vida do portador de deficiência adquirindo o máximo possível de sua independência;
- Estimular e desenvolver seu potencial neuropsicomotor;
- Participar das reuniões da equipe multidisciplinar, de pais, e outras para as quais for convocada;
- Participar de cursos de capacitação, na busca do aperfeiçoamento profissional;
- Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na escola;
- Atuar no aprimoramento dos profissionais que fazem parte do trabalho, para que os mesmos possam contribuir para o melhor desenvolvimento buscando sempre inovações;
- Evitar o máximo possível de deformidades e possíveis complicações;
- Melhorar as atividades cognitivas e de memória;
- Contribuir na reintegração do aluno a sociedade;





- Contribuir para o bem-estar geral da criança;
- Atuar em conjunto com toda a equipe técnica (terapeuta ocupacional, psicóloga, fonoaudióloga e assistente social) fazendo estudo de casos, a fim de encontrar melhores métodos para o tratamento dos alunos;
- Ministrando cursos juntamente com a equipe técnica para capacitação de professores do ensino especial e regular sobre Educação Especial.
- Proporcionar melhor compreensão e esclarecimento para a família da criança com deficiência, facilitando seus cuidados em casa e enfatizar como é importante a colaboração da família fora da escola;
- Contribuir para a melhora das AVD's (atividades da vida diária) do aluno e seus cuidadores.
- Projeto Ginástica Laboral (X Box)

## **TERAPIA OCUPACIONAL**

Terapeuta Ocupacional: Marlei D. Chemim

O terapeuta ocupacional é o profissional que atua na área da saúde, tem por finalidade promover a qualidade de vida, a prevenção de doenças e a reabilitação física e mental através de um tratamento específico de atividades mediadoras. A fim de satisfazer as necessidades do educando, atingindo maior grau de funcionalidade.

O terapeuta avalia as funções de cada indivíduo, analisando condições físicas, psíquicas e sociais, identificando suas dificuldades, limitações podendo assim desenvolver um programa de atividades que supra as necessidades do mesmo. Através de ações de prevenção e orientação, proporcionando maior funcionalidade e independência em suas AVD's (alimentação, vestuário, higiene locomoção e comunicação) no ambiente escolar, familiar, social, de trabalho, lazer e outros espaços de vivência do educando.

Os atendimentos são individuais, em duplas ou grupos dependendo do desenvolvimento de cada educando, cada atendimento tem em média 30 minutos.

Temos como objetivo tornar nosso educando o máximo independente possível tanto na escola como no convívio social e familiar, visando desenvolver autonomia e interação social nos diversos ambientes dos quais participam (doméstico, escolar, de lazer e demais contatos sociais), adaptar material pedagógico para que todos os educando de nossa instituição possam usufruir do material disponível, confeccionar órteses para maior funcionalidade e desenvoltura nas atividades, incentivar o prazer pelo lúdico, proporcionar momentos de recreação, contribuir no desenvolvimento das relações interpessoais (socialização), estimular o desenvolvimento motor, desenvolver e ou aprimorar coordenação Viso-motora, estimular o desenvolvimento perceptivo, desenvolver aspectos psicomotores como orientação espacial, temporal, esquema corporal, equilíbrio e lateralidade, estimular o desenvolvimento Sensorial, estimular o desenvolvimento Cognitivo, desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação motora fina e ampla, dar orientações aos pais ou responsável de acordo com os objetivos traçados, para que o trabalho tenha uma continuidade fora da escola.





## PLANO DE AÇÃO DA TERAPIA OCUPACIONAL:

- Tornar o educando mais independente possível nas atividades da vida diária (AVD'S) e nas atividades da vida prática (AVP'S);
- Adaptar materiais pedagógico para que todos os educandos de nossa instituição possam usufruir do material disponível;
- Selecionar atividades, de acordo com as necessidades de cada educando;
- Confeccionar órteses para melhor funcionalidade e desenvoltura nas atividades;
- Orientar à família e/ou ao responsável do educando quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem realizadas em casa;
- Prestar atendimento individual e/ou grupal, após a avaliação inicial, de acordo com a necessidade e disponibilidade;
- Proceder ao diagnóstico e elaboração do plano de tratamento terapêutico ocupacional;
- Elaborar avaliações específicas para verificar os níveis de capacidade funcional e sua aplicação;
- Reforçar capacidades funcionais;
- Contato e troca de informações com a equipe técnica da escola;
- Estimulação e treino de funções através de atividades, matérias e equipamento compatíveis com as capacidades e limitações do educando;
- Estimular o prazer pelo lúdico;
- Estimular o desenvolvimento dos aspectos psicomotores como orientação espacial, esquema corporal, temporal, equilíbrio e lateralidade;
- Proporcionar momentos de recreação;
- Contribuir no desenvolvimento de relações interpessoais;
- Estimular o desenvolvimento motor;
- Desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação viso motora;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo e sensorial;
- Desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação motora fina e ampla;
- Ministrando curso de capacitação para professores da rede regular e da escola especial, sobre deficiência intelectual.
- PROJETO: Autoestima e Cuidados com a higiene e Beleza.

### Projetos de Trabalho:

- Amigo Especial;
- Higiene e beleza;
- Autoestima;
- Comunicação Alternativa;
- Ginástica Laboral;
- Cuidados Vocais;





- Obesidade
- Meus Dentes;
- Projeto Prevenção de deficiências;

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação deve ser um instrumento capaz de acompanhar o processo de construção do conhecimento do aluno, para auxiliá-lo a superar obstáculos. A avaliação do aproveitamento escolar precisa ser praticada com uma atribuição de qualidade dos resultados da aprendizagem e percebida como um ato dinâmico.

Assim, devemos fazer com que a avaliação seja permanente, favorecendo o processo de aprendizagem, e o desempenho dos alunos.

O professor precisa, então, criar instrumentos que exercitem e auxiliem os alunos a adquirir o hábito de refletir sobre as ações que realizam na escola e como estão vivenciando suas experiências de aprender, conhecer as dificuldades para assimilar novos dados e superá-los.

Neste sentido é indispensável um trabalho conjunto com os professores da rede regular de ensino, possibilitando acompanhamento e suporte ao professor e seus alunos.

A equipe multidisciplinar e administrativa também realiza planejamentos periódicos para definir metas e avaliar projetos da escola em geral.

#### CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 140 pessoas com deficiência, suas respectivas famílias.

Nº DE USUÁRIOS QUE SERÃO ATENDIDOS DE FORMA GRATUITA: 100% dos usuários

#### Nº DE PESSOAS A SEREM ATENDIDAS NO ANO:

Primeira Infância até 5 anos e 11 meses	Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses	Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses	Jovens de 18 a 29 anos e 11 meses	Adultos 30 a 59 anos e 11 meses	Idosos 60 anos ou mais
12	08	17	48	48	02

#### Metas

Resultados a serem alcançados pelo projeto		Profissional responsável pela avaliação e monitoramento	Periodicidade	
Itens de avaliação	Meios de verificação			
	Quantitativos			Qualitativos
Ofertar atendimentos especializados pedagógicos e cuidados diários a pessoas com deficiência, para assegurar o direito à vida, e à convivência	-Atender 140 pessoas com deficiência; ofertar alimentação, material pedagógico e de higiene. Atendimentos nas áreas de:	*Manutenção de todos os serviços oferecidos pela instituição, visando o bem-estar de todos. *Aumento da valorização pessoal; Prevenção de deficiências, *Melhora dos vínculos familiares, escolares e	Semanal	





familiar.	assistência social, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, Terapia Ocupacional, pedagógica, artes, Ed. Física e Informática para o desenvolvimento da autonomia e o bem-estar social.	comunitários;			
-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--	--	--

**METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO ATIVIDADES E PROJETOS PEDAGÓGICOS:**

- Desenvolver projetos em consonância com a Proposta curricular de Santa Catarina/ Educação Especial objetivando legitimar o fazer pedagógico e reorganizar a práxis pedagógica, considerando as necessidades educativas de cada um, bem como suas habilidades e limitações.
- Reuniões e palestras com os pais para prevenção e orientações sobre como atuar, aceitando as deficiências de seus filhos, colocando-o não como alguém incapaz e sim uma pessoa com deficiência e não a deficiência em si;
- Reuniões pedagógicas;
- Dias de estudos;
- Cursos;
- Encontros Regionais;
- Encaminhamento de pensões;
- Encaminhamento Passe Livre;
- Reavaliação de pensionistas;
- Visitas domiciliares;
- Estimulação a criatividade;
- Equoterapia;
- Game terapia;
- Programa Prevenção;

**ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PREVISTAS PARA 2020:**

- Confecção de cestas de Páscoa para comercialização;
- Ornamentação do Jantar Apae Mamãe;
- Campanha da fraternidade;
- Tema: Fraternidade: Biomas Brasileiros e defesa a vida;
- Lema: Cultivar e guardar a criação;
- Identidade;
- Eu X família; direitos, deveres, afetividade;





- Recorte, colagem pintura com diversas técnicas;
  - Importância da natureza em nosso meio: água, terra, plantas, animais (extinção X preservação);
  - Calendário (dias, meses, ano);
  - Ambiente Social;
  - Higiene;
  - Aulas de estudo no campo para observação da flora e fauna;
  - Estações do ano;
  - Caça-palavras/Cruzadinhas;
  - Jogos de memória, dominó, bingo, quebra-cabeça, sequência lógica, cores;
  - Saúde: plantas medicinais, produtos utilizados na higiene pessoal e do ambiente;
  - Atividades da vida diária;
  - Confeção de tapetes bordados em juta e retalhos, bonecas, flores, caixas, crochê, dobraduras, balões, bandeiras, correntes, imãs, enfeites, cartões;
  - Datas comemorativas decorrentes do ano;
  - Textos informativos, diálogos, leitura, conversa informal, vídeos, filmes;
  - Homenagem às mães, aos pais, estudantes, crianças, entre outras;
  - Figuras geométricas / tangram;
  - Confeção de maquetes;
  - Dança, música e teatro;
  - Apresentações culturais;
  - Feira de artesanato;
  - Feira de Natal;
  - Viagens de lazer e estudo;
  - Hino Nacional, Pátria e seus símbolos;
  - Desfile de Sete de Setembro;
  - Meio de Comunicação: visita às rádios da cidade e à redação dos jornais do nosso município;
  - Diversidades: religião, culturas;
  - Meios de Transporte: confecção de símbolos de trânsito, tipos de meios de transporte;
- Semana da pessoa com deficiência, com a presença de autoridades do Micro Polo;
- Palestras;
  - Almoço de confraternização; Dia de lazer;
  - Pedágio;
  - Confeções de painéis;
  - Natal: símbolos, encenação, celebração ecumênica, confraternização e diálogo sobre a importância do natal em nossas vidas;
  - Atividades de coordenação motora;
  - Buscar parcerias em diversos setores para realizar ações e palestras sobre prevenção de

*[Assinatura]*



deficiências e sexualidade;

OBS.: As atividades acima serão desenvolvidas através de projetos em diferentes momentos pela escola, de forma coletiva e interdisciplinar com os alunos, no decorrer do ano letivo.

### RECURSOS HUMANOS

Equipe técnica envolvida			Assinale o regime de contratação			
Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	CLT	Estagiário	Voluntário	Cedido
Fonoaudióloga	01	40	x			
Assistente Social	01	30	x			
Psicóloga	01	30	x			
Fisioterapeuta	01	30	x			
Terapeuta Ocupacional	01	30	x			
Psicóloga	01	40	x			

Quadro de pessoal-Serviço de apoio			Assinale o regime de contratação			
Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	CLT	Estagiário	Voluntário	Cedido
Merendeira	01	40	X			
Serviços gerais	02	40	X			
Motorista	01	40	X			

### EDUCAÇÃO:

#### PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO

##### OBJETIVO GERAL:

- Proporcionar atendimento educacional a Pessoa com deficiência, elevando sua autoestima e confiança, através de atividades e experiências desenvolvidas e vivenciadas no grupo, priorizando melhorar seu potencial cognitivo, afetivo, psicológico e social, oportunizando sua inclusão no meio social, respeitando as suas individualidades, primando pela conquista de sua cidadania e a independência de suas necessidades diárias.

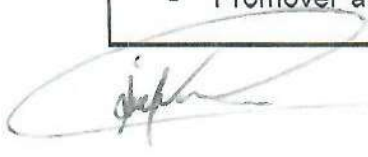
##### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Orientar, acompanhar, organizar, fazer cumprir e avaliar os trabalhos técnicos e pedagógicos para o bom desempenho da Escola de Educação Especial Paulo Freire – APAE de Quilombo, por meio da direção.
- Respeitar as limitações e diferenças dos alunos evidenciando suas capacidades, estimulando seu desenvolvimento psicomotor e social;





- Compreender o significado de cidadania como exercício de direitos e deveres, adotando atitudes de cooperação, solidariedade e equidade, excluindo preconceito e discriminação quanto às diferenças de sexo, classe social, crença, etnia e outras peculiaridades individuais e sociais;
- Orientar as famílias e escola quanto à importância do direito a educação no ensino regular;
- Promover o bem-estar e a inclusão social e educacional das pessoas com deficiência.
- Promover a educação e capacitação profissional da pessoa com deficiência, para ingressar no mercado de trabalho;
- Oportunizar capacitações a todos os profissionais que fazem parte da instituição;
- Oferecer orientação através de grupos de família e comunidade de modo a proporcionar um ambiente adequado à pessoa com deficiência, tanto em casa quanto no contexto que está inserida;
- Atuar no campo da prevenção das deficiências, através de palestras e orientações à população oportunizando atualização permanente aos profissionais que atuam na escola especial e escola regular;
- Assistir as pessoas com deficiência intelectual em seus diferentes ciclos de vida oferecendo-lhe melhor qualidade de vida, por meio de atividades físicas, cognitivas, mentais, sociais e culturais.
- Promover uma melhora na autoestima do aluno a fim de que o mesmo se sinta capaz de experimentar-se em suas capacidades e/ou limitações com maior envolvimento emocional, orientando pais e professores a seguir um trabalho em conjunto;
- Orientação com relação à higiene pessoal, tendo consequência na higiene do ambiente;
- Desenvolver as habilidades de "AVDs" de forma a conduzir ao aluno a sua independência;
- Valorizar o que o aluno constrói, o seu esforço por meio da conscientização de sua capacidade;
- Ampliar as possibilidades expressivas dos alunos utilizando exercícios e brincadeiras vivenciando diversas situações de interação;
- Reconhecer que cada aluno tem suas limitações, características de sua deficiência, trabalhando-as de acordo com a sua realidade;
- Estimular individualmente cada aluno de acordo com a necessidade: gosto pela alimentação, linguagem, movimentos, expressão motora e corporal, hábitos de higiene, independência nas AVD's, rotina, limites, respeito, assiduidade escolar e outros;
- Vivenciar movimentos básicos que contribuam para a aprendizagem das modalidades esportivas de diferentes formas no espaço de jogo, através de atividades lúdicas individuais e de grupo;
- Melhorar suas condições motoras cognitivas e sociais, tornando-o mais independente, autônomo, crítico, cooperativo e feliz;
- Explorar o conhecimento do educando através das atividades a serem vivenciadas;
- Desenvolver o inter-relacionamento entre família, aluno e escola;
- Promover a autoestima da Pessoa com Deficiência, a fim de que o mesmo se sinta capaz de



desenvolver suas capacidades, enfrentar suas limitações, através de orientação aos pais e professores;

### INFRAESTRUTURA

Quantidade	Salas
01	Cozinha
10	Sala de Aula
01	Secretaria
09	Banheiro
01	Auditório
06	Salas para atendimentos técnicos
01	Casa das AVD's

### PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS 2019

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Prefeitura Mun. Quilombo	R\$25.200,00	Despesas de custeio decorrentes da manutenção das atividades: * Despesas e manutenção de veículos; * Materiais pedagógicos * Móveis e utensílios * cortinas blecaute tecido 100% poliéster * Materiais para área de fonoaudióloga * Materiais para área de Psicóloga * Materiais para área de Terapia Ocupacional * Materiais para área de fisioterapia * Móveis e utensílios * Materiais de construção * Materiais de limpeza * conservação e melhoria * coberto para a rampa.	R\$25.200,00

OBS: Os itens descritos acima são referentes às receitas e despesas são variáveis, deste modo, esta planilha é apenas um demonstrativo previsto dos gastos efetuados com o repasse feito do referido município.





<b>META</b>	<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>
	MAIO R\$ 3.150,00	JUNHO R\$ 3.150,00	JULHO R\$ 3.150,00	AGOSTO R\$ 3.150,00	SETEMBRO R\$ 3.150,00	OUTUBRO R\$ 3.150,00
<b>META</b>	<b>7º MÊS</b>	<b>8º MÊS</b>	<b>9º MÊS</b>	<b>10º MÊS</b>	<b>11º MÊS</b>	<b>12º MÊS</b>
	NOVEMBRO R\$ 3.150,00	DEZEMBRO R\$ 3.150,00	R\$ 0.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

<b>META</b>	<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>
	***	***	***	***	***	***
<b>META</b>	<b>7º MÊS</b>	<b>8º MÊS</b>	<b>9º MÊS</b>	<b>10º MÊS</b>	<b>11º MÊS</b>	<b>12º MÊS</b>
	***	***	***	***	***	***

PLANO DE TRABALHO 3/3

**7 - ASSINATURA DO PROPONENTE**

Pede deferimento,

Quilombo – SC, 26 de março de 2020.

  
**ADEMIR MEIRA SAGAS**  
PRESIDENTE DA APAE DE QUILOMBO/SC

**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito

Aprovado ( )      Rejeitado ( )

Quilombo – SC, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de 2020.



**Município de  
QUILOMBO-SC**

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO – ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO 005/2020**

**Origem:** Termo de fomento 001/2020.

**Assunto:** Inexigibilidade de Chamamento Público - Termo de Fomento.

Cuida-se de Termo de Fomento 001/2020 no qual o Município de Quilombo/SC pretende celebrar parceria voluntária, na forma de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas área da saúde, educação e assistência social com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Pois bem. De acordo com a Lei Federal n. 13.019/2014, a Administração Pública pode celebrar parcerias com entidades, desde que realize chamamento público para selecionar as organizações para a execução do objeto.

Em análise ao Chamamento Público em tela, verifico que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Federal n. 13.019/2014, em especial ao disposto no art. 31 e seus incisos, para que seja realizado o Termo sem a necessidade de chamamento público, ausente a viabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Eis o parecer, SMJ.

Quilombo/SC, 26 de março de 2020.

Tairone Padilha dos Santos

OAB/SC 46.391

Procurador Municipal

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)





# Município de QUILOMBO-SC

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

Termo de Fomento firmado entre o Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.021.865/0001-61, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Silvano de Pariz e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quilombo, inscrito no CNPJ sob o nº 72.393.747/0001-68, representado pelo Senhor Ademir Meira Sagás, Presidente da entidade.

**Objeto:** É objeto do Termo de Fomento tem por designio o repasse financeiro, para o atendimento de pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como alimentação, manutenção da instituição com material de expediente, didático, pedagógico e utensílios em geral.

**Recursos:** Valor total R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

**Orçamento:** Ação 2.031 – Apoio à Educação Especial; 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

**Vigência:** 28/04/2020 à 31/12/2020.

**Data de Assinatura:** 28/04/2020.

Quilombo/SC, 28 de abril de 2020.

  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)



**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020**

**TERMO DE FOMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS" - APAE QUILOMBO/SC, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.755/219.**

**O MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Quilombo/SC, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SILVANO DE PARIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 249/2017, de 21 de dezembro de 2017 e a Lei Municipal nº 2.755/2019, de 19 de março de 2019, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO"**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII, nº 1040, Município de Quilombo - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, representado neste ato pelo resolver celebrar o presente instrumento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- I. O presente Termo de fomento tem por desígnio o repasse financeiro, para o atendimento de pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como alimentação, manutenção da instituição com material de expediente, didático, pedagógico e utensílios em geral.
- II. O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável do presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA.**

- I. O Município de QUILOMBO repassará o valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco mil e Duzentos reais), em 08 parcelas de igual valor, conforme cronograma de desembolso aprovado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**A Administração Pública Compete:**

- I. Em cumprimento ao disposto no Art. 35, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designada como gestora responsável a Sra. Cátia Regina Backes Dezordi, a qual terá as seguintes incumbências, juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
  - a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
  - b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
  - c) Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br





## Município de QUILOMBO-SC

- II. Transferir os recursos à entidade de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste termo e no valor fixado.
- III. Apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogada justificativamente por igual período.
- IV. Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Entidade pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- V. Comunicar formalmente à Entidade qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Termo de Fomento prazo para corrigi-la.
- VI. Arcar com as despesas de publicação de extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município do Estado de Santa Catarina - DOM/SC.
- VII. Aplicar as penalidades regulamentadas na Lei nº 13.019/2014, no Edital e no Termo de Fomento.
- VIII. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações.
- IX. Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.
- X. Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- XI. Contatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á a Administração Pública o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Entidade, sem que esta tenha o direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no Termo de Notificação.

### **À Entidade Compete:**

- I. Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.
- II. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restituição à sua execução.
- III. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.19/2014.
- IV. Caso a Entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração, na hipótese de sua extinção.
- V. Indicar pelo menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
- VI. Prestar os serviços com qualidade atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário.
- VII. Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos.
- VIII. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Fomento.
- IX. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviço.

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)





## Município de QUILOMBO-SC

- X. Responsabilizar-se, pelos recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- XI. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou pressuposto, em razão da execução deste Termo de Fomento.
- XIII. Permitir o livre acesso dos Servidores da Administração Pública, do Controle Interno do Município de QUILOMBO aos processos, aos documentos, as informações referentes aos instrumentos de transferências, despesas, bem como, aos locais de execução do objeto.
- XIV. Prestar contas dos recursos recebidos na forma do estabelecido na Lei nº 4.320/64, Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Lei Federal nº 13.019/2014.
- XV. Fornecer dados complementares ao Município, sempre que solicitado.
- XVI. Excluir o Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto.
- XVII. Divulgar amplamente a participação do Município no evento em questão, mediante inserção da logomarca do Município de QUILOMBO, a ser disponibilizada pelo Setor responsável pelas publicações.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. Para o exercício financeiro de 2020, fica estimado em **R\$ 25.200,00** (vinte cinco e mil e duzentos reais), o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária Órgão 06, Unidade 01, Função 12, Subfunção 367, Programa 12, Atividade 2.031 – Apoio à educação especial, na modalidade de aplicação 3.3.50 – transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.
- II. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, nos créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
- III. Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira local e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
- IV. Os recursos transferidos à Entidade deverão ser mantidos e movimentação em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela administração pública.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- a) Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública.
- b) Utilizar, ainda em caráter emergencial, recursos para a finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.
- c) Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria.

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)





d) Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

I. A prestação de Contas deverá ser encaminhada a Administração em 60 dias do recebimento de cada parcela.

II. A prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

a) Relatório da execução do objeto, assinado pelo ser representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos, vídeos, se for o caso.

b) Relatório da execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

c) Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por Servidor da Administração Municipal.

d) Extrato Bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, na qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhados pela conciliação bancária, quando for o caso.

e) Demonstrativo de execução de receita e despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade.

f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 dias após o término da vigência deste termo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

I. O presente Termo vigorará da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

I. Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de termos aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

I. É facultado aos parceiros denunciar este Termo no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicação de intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

II. Quando da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, caberá a entidade apresentar ao município no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como a devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)





## Município de **QUILOMBO-SC**

III. A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho aprovado;
- b) Retardamento injustificado na realização da execução do objeto do termo;
- c) Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

I. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

II. Pela execução da parceria em desacordo com o plano do trabalho, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade da sociedade civil, as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

I. Caberá a Entidade proceder a devolução dos recursos, quando aplicados indevidamente, com a devida correção monetária, sem prejuízo das sanções previstas no presente instrumento e na Lei Federal nº 13.019/2014.


### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

I. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo – SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa aos demais, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem de acordo, firmam os parceiros, na presença de duas testemunhas o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

QUILOMBO/SC, em 28 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**ADEMIR MEIRA SAGAS**  
Presidente

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS" - APAE QUILOMBO/SC, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.755/219.**

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Quilombo/SC, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SILVANO DE PARIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 249/2017, de 21 de dezembro de 2017 e a Lei Municipal nº 2.755/2019, de 19 de março de 2019, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO"**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII, nº 1040, Município de Quilombo - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, representado neste ato, celebram o presente instrumento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 001/2020 até 31/12/2021, bem como prorrogar a utilização do recurso repassado no ano de 2020 e a realização da prestação de contas do referido recurso até a data de 10/05/2021.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si só, a cumpri-lo, em todos os seus termos.


As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2020, permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam os parceiros, na presença de duas testemunhas o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Quilombo/SC, em 23 de dezembro de 2020.



**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito



**ADEMIR MEIRA SAGAS**  
Presidente

Testemunhas:

Nome: *Musa? Blain*  
CPF: [REDACTED]

Nome: *Rudinei Manbani*  
CPF: [REDACTED]

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br





**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE QUILOMBO/SC, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ENOS TERMOS DA LEI MUNIICPAL Nº 2.755/2019.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, com sede nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro, CNPJ/MF nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Silvano de Pariz, inscrito no CPF com o nº [REDACTED] e no RG com o nº [REDACTED] doravante designado simplesmente, **CONCEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO - APAE**, CNPJ nº. 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII nº 1040, Bairro Nova Esperança, nesta cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Ademir Sagás, doravante designada simplesmente, **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020**, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos termos da Lei Municipal nº 2.755/2019, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento 01/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31/12/2022 a vigência do Termo de Fomento nº 01/2020 e reajustar o valor do repasse pelo índice do IPCA para o ano de 2022, de acordo com a Lei Complementar Federal 173/2020, conforme Ofício nº 74/2021, emitido em 22 de novembro de 2021, pelo Presidente da **PROPONENTE** Sr. Ademir Sagás.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020, tem terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Considerando o inciso VIII, At. 8º da Lei Complementar 173/2020, que determina a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para correção de despesas obrigatórias, e considerando o aditivo para mais doze meses fica estabelecido o repasse de R\$ R\$ 27.906,10 (vinte e sete mil novecentos e seis reais e dez centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no ano de 2022.

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)





## Município de QUILOMBO-SC

### CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE

O CONCEDENTE irá transferir os recursos nos para a PROPONENTE em 08 parcelas iguais, conforme cronograma de desembolso aprovado.

As demais cláusulas em vigor, permanecem inalteradas.

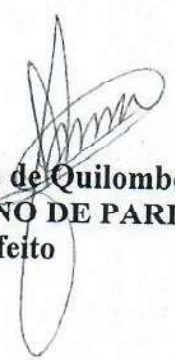
### CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si só, a cumpri-lo, em todos os seus termos.

Município de Quilombo/SC, 28 de dezembro de 2021.

  
Município de Quilombo  
SILVANO DE PARIZ  
Prefeito

  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE  
ADEMIR SAGÁS  
Presidente

Testemunhas:

Nome:

*Luciana Poma*

CPF nº:

[REDACTED]

Nome:

*Dozo Beck*

CPF nº:

[REDACTED]

Testemunhas:

Nome:

*Rudinei Mantovani*

CPF nº:

[REDACTED]

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de  
**QUILOMBO-SC**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 01/2020, SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**SOLICITAÇÃO:** Autorização para alteração das despesas contidas no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 01/2020, segundo termo aditivo para o ano de 2022.

**Despesas do termo de fomento:** Despesa de custeio referente a manutenção de atividades; despesa e manutenção de veículos; materiais pedagógicos, móveis e utensílios; cortinas blecautes tecido 100% poliéster; materiais para área de fonoaudiologia; materiais para área de psicologia; matérias para área de terapeuta ocupacional; materiais para área de fisioterapia; materiais de construção; materiais de limpeza; conservação e melhoria; coberto para a rampa.

**Concedente:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Convenente:** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Quilombo

Fica concedido à alteração das despesas do Termo de Fomento 01/2020, segundo Termo Aditivo, conforme segue:


**Despesas do termo de fomento:** Despesas com produtos de alimentação; produtos de higiene; confecção de uniformes.

O valor do Termo de Fomento 01/2020, segundo Termo Aditivo permanece R\$ 27 906, 10 (vinte e sete mil, novecentos e seis reais e dez centavos), transferidas em oito parcelas iguais.

Os demais dados das despesas do termo permanecem inalterados, e o disposto no presente apostilamento passa fazer parte do termo.

Quilombo/SC, 02 de junho de 2022.

  
**ALCIONE MARIA BEVILACQUA**  
Secretária de Educação, Cultura  
e Esportes

  
**VANDERLEI BANDEIRA**  
Prefeito em exercício

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)